



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9028/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA, INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DE REDE PRÓPRIA DE ESTABELECIMENTOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 151/2023** que resultou no **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO nº 9028/2023**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA, INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DE REDE PRÓPRIA DE



ESTABELECIMENTOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ., no valor final negociado de **R\$ 1.222.134,02** ((um milhão, duzentos e vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais e dois centavos), com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Tornou-se público, o Aviso de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 9028/2023, no dia 19 de maio de 2023. Ante o exposto, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei nº. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal nº. 1216/2017-GPMB, houve a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barcarena e junto ao demais meios de publicação: Portal da Transparência Municipal, Sistema ComprasNet, Diário Oficial da União – DOU; Diário Oficial do Município - DOM e Jornal de grande circulação no Estado do Pará (Diário do Pará), ambos a partir de 08 de maio de 2023.

Cabe destacar, que no intervalo de publicação do edital, ocorreram pedidos de esclarecimentos e impugnações, que foram respondidos e publicados no Portal da Transparência Municipal. Após a suspensão do Edital e sanados os problemas apontados, este então foi alterado e republicado. Nesse intervalo, não houve mais pedidos de esclarecimentos e impugnações.

Realizada a Sessão Pública, no dia 02 de junho de 2023, às 09h e 00min. As empresas que se qualificaram na ata de realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9028/2023, participaram do certame com a abertura da fase de lances.

Desta forma, com amparo nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às demais normas que regeram o presente certame, julgou-se vencedora do certame a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, com o valor global de **R\$ 1.222.134,02** (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais e dois centavos).



Quanto a legalidade, cabe destacar, que considerando totalmente satisfeitos os procedimentos do processo licitatório, o qual encontra-se formalmente em ordem, o Parecer Jurídico **opinou favoravelmente** pela legalidade dos processos, no dia 06 de junho de 2023.

Neste sentido, DECLARA que o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº151/2023 e o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO nº9028/2023, encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptos a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os processos supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 07 de junho de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB